

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E MEMORIAL DESCRITIVO

REFORMA DA PRAÇA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA – PIRAPORA/MG

PIRAPORA – MG
MAIO 2022

INTRODUÇÃO

Uma vez que o ser humano necessita de interações que são indispensáveis para o seu desenvolvimento dentro de uma sociedade ao qual está inserido, existe atualmente a necessidade da retomada desse indivíduo moderno ao que diz respeito ao natural.

Desde meados do século XX devido ao aumento da industrialização, metade da população brasileira estavam residindo nas cidades, e isso fez com que espaços naturais fossem pensados dentro desses grandes centros urbanos, a fim de proporcionar integração, socialização entre a população bem como desenvolver e fortalecer o sentimento comunitário.

De acordo com o último Censo, o município de Pirapora apresenta 35.784 habitantes de religião Católica Apostólica Romana (IBGE, 2010), diante desses dados e da importância da integração desses indivíduos dentro da sociedade como abordado anteriormente, a Praça Nossa Senhora de Fátima apresenta para a população do bairro Santos Dumont e os praticantes da fé católica elevada importância para a fé e devoção. O local dispõe em um dos seus lados a imagem de Nossa Senhora de Fátima, e durante várias festividades religiosas, recebe devotos da cidade e região a fim de praticarem a sua fé e religiosidade todos os anos.

Diante dessa premissa, a proposta de reforma agregaria valores aos que utilizam desse local, além de proporcionar comodidade, bem-estar, lazer, sociabilização e acolhimento a toda a população que usufruir desse espaço.

O presente memorial tem por objetivo, estabelecer os requisitos, condições e diretrizes técnicas e administrativas necessárias, contidas nesse memorial, na planilha orçamentária e no conjunto de pranchas, visando à reforma da praça Nossa Senhora de Fátima, localizada entre as ruas Armando Braga, Avenida Pio XII e Álvaro Nascimento, no bairro Santos Dumont, no município de Pirapora - MG.

Imagem 1 – Localização da praça



Fonte: Google Earth, 2022

REFORMA PRAÇA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA – PIRAPORA

1.1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1.1. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA

GALVANIZADA (3,00 a 1,5 0 M) - EM CHAPA GALVANIZADA 0,26 AFIXADAS COM REBITES 540 E PARAFUSOS 3/8, EM ESTRUTURA METÁLICA VIGA U 2”;
ENRIJECIDA COM METALON 20 a 20, SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADAS

A frente da edificação será fixada a placa da obra nas dimensões de 3,00 a 1,50 metros, em chapa galvanizada 0,26, afixadas com rebites 540 e parafusos 3/8, em estrutura metálica viga U 2”; enrijecida com metalon 20 a 20, suporte em eucalipto auto clavado pintadas na frente e no verso com fundo anticorrosivo e tinta automotiva. Ao final da obra, a placa deve ser removida na desmobilização da Contratada.

1.2. DEMOLIÇÃO

1.2.1. DEMOLIÇÃO DE PISO

Será realizada a demolição de pavimentação com pré-moldado de concreto

1.2.2. OBRAS DE ARTE ESPECIAIS

Será realizada a demolição mecânica de concreto armado

1.3. URBANIZAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES

1.3.1. PASSEIO DE CONCRETO

Passeios de concreto e = 8 cm, fck = 15 mpa padrão Prefeitura

1.3.2. PISO INTERTRAVADO

Piso de concreto pré-moldado intertravado e = 10 cm - Fck = 35 mpa, incluindo fornecimento e transporte de todos os materiais, colchão de assentamento e = 6 cm. Este piso deverá ser executado nos locais definidos no projeto arquitetônico.

1.3.3. BANCO EM CONCRETO

Serão afixados banco em concreto aparente, sem encosto, polido com acabamento em verniz, esp. 8cm, comprimento 200cm, largura 40cm, altura 55cm, exclusive fixação em piso.

1.3.4. PISO PODOTÁTIL (TÁTIL)

Serão colocados piso podotátil de borracha, alerta, esp. 12mm, colorida, assentamento com argamassa, traço 1:4 (cimento e areia), inclusive fornecimento e instalação. O piso tátil deverá ser instalado de acordo com o posicionamento definido no projeto. Deverá ser assentado de forma a estar nivelado com o piso adjacente, deixando apenas as saliências direcionais acima deste nível.

1.3.5. MEIO FIO

Remoção e reassentamento de meio-fio pré-moldado de concreto com reaproveitamento.

1.3.6. PAVIMENTAÇÃO

Execução e aplicação de concreto asfáltico pre- misturado à frio (pmf), em betoneira, incluindo fornecimento e transporte dos agregados e material betuminoso, inclusive transporte da massa asfáltica até a pista

1.3.7. MEIO AMBIENTE

Revestimento vegetal com gramas em placas (execução, incluindo fornecimento, umedecimento, corte e carga da grama, adubação e plantio)

1.4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Que os serviços eventualmente necessários e não previstos na Planilha de Preços deverão ter execução previamente autorizada por Termo de Alteração Contratual;

Os serviços extracontratuais não contemplados na planilha de preços deverão ter seus preços fixados mediante prévio acordo;

Não constituem motivos de pagamento serviços em excesso, desnecessários à execução das obras e que forem realizados sem autorização prévia da Fiscalização;

A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

Que o atraso na execução das obras constitui inadimplência passível de aplicação de multa;

Que a Fiscalização tem plenos poderes para sustar qualquer serviço ou fornecimento que não esteja sendo executado dentro dos termos do Contrato;

Que os serviços não podem ser subcontratados sem anuência da Fiscalização e Assessoria Jurídica da Contratante;

Seguir as exigências do Ministério do Trabalho, inclusive quanto a contratação de um Técnico em Segurança do Trabalho;

Manter atualizado e disponível o Livro de Ocorrência ou Diário de Obras redigido em no mínimo 2 cópias;

Atender à legislação ambiental e nunca suprimir vegetação sem prévia autorização ambiental;

Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica;

Assumir a inteira responsabilidade pelo transporte interno e externo do pessoal e dos insumos até o local das obras e serviços;

Exercer vigilância e proteção das obras e serviços até o recebimento definitivo pela Contratante;

Colocar tantas frentes quantas forem necessárias para possibilitar a perfeita execução das obras e serviços no prazo contratual;

Responsabilizar-se pelo fornecimento de toda a mão-de-obra, sem qualquer vinculação empregatícia com a Contratante, bem como todo o material necessário à execução dos serviços objeto do contrato;

Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação tributária, trabalhista, securitária, previdenciária, e quaisquer encargos que incidam sobre os materiais e equipamentos, os quais, exclusivamente, correrão por sua conta, inclusive o registro do serviço contratado junto ao CREA do local de execução das obras e serviços;

A Contratada deverá manter um Preposto, aceito pela Contratante, no local do serviço, para representá-la na execução do objeto contratado (art. 68 da Lei 8.666/93);

A Contratada é responsável, desde o início das obras até o encerramento do contrato, pelo pagamento integral das despesas do canteiro referentes a água, energia, telefone, taxas, impostos e quaisquer outros tributos que venham a ser cobrados;

A Contratada se obriga a fornecer e afixar no canteiro de obras 1 (uma) placa de identificação da obra, com as seguintes informações: nome da empresa (Contratada), RT pela obra com a respectiva ART, número do contrato e Contratante, conforme Lei nº 5.194/1966 e Resolução CONFEA nº 198/1971;

Obter junto à Prefeitura Municipal o alvará de construção e, se necessário, o alvará de demolição;

Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança nos acampamentos e nos canteiros de serviços;

Promover treinamentos de segurança do trabalho e preencher as fichas de EPI's.

1.5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Memorial Descritivo sintetiza regras, recomendações, critérios de execução, exigências técnicas e critérios de pagamentos dos serviços a serem executados.

Adicionalmente a este Memorial Descritivo, as planilhas orçamentárias e os projetos são peças que se complementam. Eventuais divergências devem ser analisadas e o Projetista deve ser consultado.

Durante o desenvolvimento de cada serviço, conforme recomendado em cada item específico, a limpeza será efetuada paralelamente, de modo que cada serviço seja concluído e recebido pela SUPERVISAO com a limpeza já concluída. O canteiro de obras será mantido em perfeita ordem.

A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, apresentando o funcionamento ideal de todas as instalações, equipamentos e aparelhos pertinentes.

Eventuais dúvidas deverão ser sanadas em demais publicações técnicas ou caderno de encargos de outros órgãos.

Em caso de conflito entre projeto, planilha e memorial de especificações, deve-se procurar a SUPERVISÃO, para melhor esclarecimento e tomada de decisão em função do ocorrido.

1.6. RECEBIMENTO DA OBRA

Para recebimento da obra, o município deverá verificar a execução de todos os serviços, atestando a qualidade e funcionalidade da obra.

PIRAPORA, MAIO 2022

RODRIGO SOARES MAGALHÃES
ENGENHEIRO CIVIL 199076/D – MG